Foi aprovada as redação final dos três (3) projectos resolução com as sugestões da DAPLEN

13.2.2019

Informação n.º 21/DAPLEN/2019 **11 de fevereiro**

- **Assunto: Resoluções aprovadas sobre o processo negocial da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, sobre o Testamento Vital e ainda no âmbito do planeamento dos recursos humanos na área da saúde**

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas a 01 de fevereiro de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde (9.ª):

- Projeto de Resolução n.º 1607/XIII/3.ª (PSD) - Recomenda ao governo que conclua rapidamente o processo negocial da carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica

- Projeto de Resolução n.º 1802/XIII/3.ª (CDS-PP) – Recomenda ao Governo que promova uma campanha informativa de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital, nos principais meios de comunicação social e em todos os serviços públicos com locais de atendimento, incluindo autarquias

- Projeto de Resolução n.º 1942/XIII/4.ª (PAN) – Planeamento de recursos humanos no setor da saúde

Nos textos das Resoluções aprovadas, foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário e demais elementos formais, bem como algumas sugestões de aperfeiçoamento de redação que se encontram devidamente assinaladas a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao Governo que promova uma campanha informativa de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que promova uma campanha informativa de divulgação e incentivo ao registo do Testamento Vital, nos principais meios de comunicação social e em todos os serviços públicos com locais de atendimento, incluindo autarquias.

Aprovada em 1 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)